



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL PROFMAT PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.

A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos classificados no **EXAME NACIONAL DE ACESSO - 2019 (ENA)** para Mestrado Profissional em Matemática - **PROFMAT** para o **Pólo da UFRB**, Edital Nº 10 PROFMAT Nacional de 2 de Julho de 2018, com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2019, para efetivarem matrícula (apresentação e entrega de documentos), na **Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos -SURRAC**, situada no **Campus Universitário em Cruz das Almas (Rua Rui Barbosa, nº 710 Bairro Centro – Unidades Administrativas – Prédio Azul)**, impreterivelmente no dia e horários conforme escalonamento abaixo, munidos dos seguintes documentos (cópia e original):

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) uma foto 3 x 4;
- d) certificado de quitação com o Serviço Militar;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) diploma e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;
- g) O candidato que, no ato de inscrição no Exame Nacional de Acesso para o **PROFMAT**, declarou ser **PROFESSOR DA REDE PÚBLICA** precisa comprovar esse fato no ato da matrícula por meio dos seguintes documentos: **Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (Estadual ou Municipal ou Federal) ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial)**, com data anterior máxima de 30 dias.

**A matrícula acontecerá impreterivelmente na data e horários conforme o seguinte escalonamento:**

Dia	Manhã	Tarde
19/12/2018	08:00h às 11:30h	13:30h às 16:30h

### Observações:

- ♦ TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA;
- ♦ O candidato classificado em Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital no dia e horário citados.
- ♦ Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
- ♦ O candidato classificado em processo seletivo que não efetivar a sua matrícula perderá o direito à vaga.
- ♦ Caso o candidato classificado que declarou na inscrição ser PROFESSOR DA REDE PÚBLICA e **não comprove sua condição**, será desclassificado sem direito à devolução da taxa de inscrição cancelada para o Exame Nacional de Acesso.
- ♦ A matrícula poderá ser realizada por Procurador, desde que devidamente constituído e o mesmo deverá portar, além dos documentos descritos, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação a ser autenticado pelo servidor à vista do original, os quais serão retidos.
- ♦ Em caso de dúvidas, efetuar contato através de e-mail e telefones da SURRAC: [surrac@ufrb.edu.br](mailto:surrac@ufrb.edu.br)/ (75) 36211220/1221.

Cruz das Almas, 15 de dezembro de 2018.

CAROLINE J. FONSECA SOUZA

Superintendente